

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Ofício STN/COREM nº 59041

Brasília, 27 de dezembro de 2000.

Senhor Governador,

Nos termos do Contrato de Refinanciamento da Dívida do Estado de Minas Gerais STN/COAFI nº 004/98 e do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal assinado pelo Governo Estadual em 18.02.98, a análise do cumprimento das metas previstas no referido Programa, relativas aos exercícios financeiros de 1998 e 1999, demonstra que:

- a. Meta nº 1 - Relação Dívida/Receita Líquida Real - RLR na trajetória acordada, correspondente a 2,55 em 1998 e 2,57 em 1999: o Estado não cumpriu esta meta em 1998, tendo sido verificada uma relação dívida/RLR igual a 2,73 no exercício. Em 1999 a relação dívida/RLR correspondeu a 2,50, o que demonstra o cumprimento da meta;
- b. Meta nº 2 - Resultado Primário negativo (máximo) de R\$ 800 milhões em 1998 e negativo (máximo) de R\$ 756 milhões em 1999: esta meta não foi cumprida em 1998 quando foi observado um déficit primário de R\$ 1.018 bilhão. Em 1999 o Estado cumpriu a meta, tendo realizado superávit primário igual a R\$ 429 milhões;

A Sua Excelência o Senhor

ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO

Governador do Estado de Minas Gerais

c. Meta nº 3 - Privatização e Reforma do Estado, compreendendo a alienação de ativos e a geração de resultados financeiros iguais a R\$ 2,1 bilhões em 1998 e R\$ 1,4 bilhão em 1999: o Estado não cumpriu esta meta nos dois exercícios financeiros, tendo realizado R\$ 1,3 bilhão em 1998 e R\$ 137 milhões em 1999 com a venda de empresas estatais;

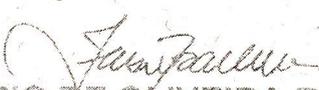
d. Meta nº 4 - Realização de receitas próprias: alcançar crescimento real mínimo da receita tributária própria igual a 13% e 5% em 1998 e 1999, respectivamente. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar decréscimo real na receita tributária própria igual a 3,3% em 1998 e 3,1% em 1999;

e. Meta nº 5 - Limitar as despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, importando em percentuais de 79% e 76%, respectivamente em 1998 e 1999: o Estado cumpriu a meta nos dois exercícios ao apresentar relação despesa com pessoal /RCL igual a 79% em 1998 e 73% em 1999;

f. Meta nº 6 - Limitar os gastos com investimentos e demais despesas de capital a 20% da RLR em 1998 e 14% em 1999. O Estado cumpriu a meta nos dois exercícios, tendo comprometido 16% da RLR com investimentos em 1998 e 6% em 1999.

2. Dessa forma, e tendo em vista o disposto no Contrato de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, solicito a manifestação de V. Exa. em relação às metas não cumpridas.


Atenciosamente,


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional